



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 030/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus-tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei 030/2024, apresentado pelo Poder Executivo Municipal, no intuito de alterar a Lei nº 3.763/2019, para criar o Conselho Municipal de Proteção aos Animais (COMUPA), órgão de caráter permanente e deliberativo, terá a responsabilidade de formular, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal no Município.

A proposta de criação do COMUPA está inserida no contexto de fortalecimento das políticas públicas de proteção animal, atendendo a uma necessidade identificada em acordo com o Ministério Público do Estado do Paraná, isto pois, visa atender a um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, no âmbito do Procedimento Administrativo MPPR-0035.18.000057-8, no qual ficou estabelecido que Chopinzinho criaria o COMUPA até agosto de 2024.

O COMUPA será vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e terá como competências a criação de políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos animais, tanto domésticos quanto da fauna silvestre, a conscientização da população sobre posse responsável, a colaboração na execução de programas educativos e de controle de zoonoses, e o incentivo à preservação das espécies e à manutenção dos ecossistemas.

A proposta não prevê impacto financeiro significativo, uma vez que o Conselho funcionará dentro da estrutura já existente da Administração Municipal, utilizando recursos e espaços previamente alocados, sendo ainda que a Procuradoria Geral do Município também declarou a regularidade da proposta, confirmando que está em conformidade com as normas de direito administrativo e com os compromissos assumidos no TAC.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

O Projeto de Lei Ordinária nº 030/2024 está intrinsecamente ligado às políticas de infraestrutura, bem-estar social e desenvolvimento local do município de Chopinzinho. A criação do COMUPA, e sua vinculação à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, representa uma medida significativa para a promoção do bem-estar animal, além de contribuir para a preservação ambiental e a proteção das espécies.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

A mudança para um espaço mais adequado e a criação do COMUPA refletem o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, particularmente no que diz respeito à proteção e defesa dos animais.

Não obstante, a medida também reforça a representatividade popular na formulação e fiscalização das políticas públicas locais, garantindo que a sociedade civil tenha uma participação ativa na gestão dos recursos públicos e na promoção do desenvolvimento local, o que demonstra segurança jurídica no desenvolvimento local sustentável.

Vislumbro, outrossim, que o COMUPA será um órgão deliberativo e fiscalizador essencial para garantir a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção animal, assegurando que o Município atue de maneira proativa na promoção de um ambiente ecologicamente equilibrado e na proteção dos animais. O que leva a concluir, que o Conselho contribuirá significativamente para a gestão integrada dos recursos naturais e para a saúde pública, especialmente na prevenção de zoonoses e à preservação da fauna local.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise detalhada e a relevância do projeto para as áreas de competência desta Comissão, concluo que o Projeto de Lei Ordinária nº 030/2024, encontra amparo e motivação consistentes.

Diante disso, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 030/2024, recomendando sua remessa ao Plenário para deliberação e votação, uma vez observados os trâmites legais e regimentais.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Datado e assinado digitalmente]

VEREADORA LÍDIA POSSO
RELATORA e PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F972-84AC-2E5E-F84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 20:49:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 20/08/2024 08:43:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F972-84AC-2E5E-F84B>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 030/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus-tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados pela relatora e, considerando os benefícios que a proposta trará para o serviço público e o bem-estar animal, **VOTO FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei 030/2024, recomendando a sua remessa ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR NEREU HENGEN
MEMBRO DE COMISSÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F625-5B29-7678-6C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 20:51:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEREU HENGEN (CPF 040.XXX.XXX-93) em 20/08/2024 08:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F625-5B29-7678-6C42>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária 030/2024.
- **Autoria:** Poder Executivo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 10 de julho de 2024.
- **Relator:** Vereadora Lídia Posso.
- **Comissão Requerente:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.
- **Ementa:** Altera a Lei nº 3.763, de 15 de março de 2019, que institui a Política de Bem-Estar Animal e dispõe sobre ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, vedação a maus-tratos, estímulo à adoção de animais entre outras providências.

VOTO DE VICE PRESIDENTE

Considerando o teor dos fundamentos e os apontamentos detalhados na relatoria, acompanho o voto da Presidente em sua íntegra, pois alinhado ao interesse público e ao desenvolvimento social do Município, razão pela qual, expresso **MEU VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 030/2024, opinando pela remessa da proposta ao Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 15 dias de agosto de 2024.

[Assinado Digitalmente]

VEREADOR ENIO VALDIR CENI
VICE-PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8B7-7991-CF84-2E8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO (CPF 075.XXX.XXX-64) em 19/08/2024 20:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 20/08/2024 08:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8B7-7991-CF84-2E8C>